

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II****ATO DO COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA Nº 06/2024**

COFL SRSE-II Nº 06/2024, de 25/11/2024. **PROCESSO Nº 35014.207951/2024-19**. **INTERESSADO:** Superintendência Regional Sudeste II e a Gerência Executiva Varginha. **ASSUNTO:** Contratação continuada, por tempo indeterminado, dos serviços de fornecimento continuado e por tempo indeterminado, de água potável e coleta de esgoto sanitário para atender o imóvel onde funciona em conjunto a Agência da Previdência Social de Uberaba e prédio da Gerência Executiva Uberaba/MG, localizado na Rua Governador Valadares, 470, bairro Fabrício - Uberaba/MG e o imóvel onde funciona o Arquivo da Gerência Executiva de Uberaba, localizado na Rua Governador Valadares, 487, bairro Fabrício - Uberaba/MG, conforme o documento SEI nº [18315259](#). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, Inciso I, Lei nº 14.133/2021. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024. **DECISÃO:** **1.** No uso das competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, **AUTORIZO** a despesa estimada mensal de R\$ 2.134,23 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) e o valor anual estimado para 12 (doze) meses de R\$ 25.610,76 (vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos), sendo para o ano de 2024 o valor estimado de R\$ 2.134,23 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), a contar de 02/12/2024, por prazo indeterminado, em favor da **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA - MG - CODAU, CNPJ Nº 25.433.004/0001-94**. **2.** Publique-se. **3.** Empenhe-se. **4.** Posteriormente devolver à LOG-CONC SRSE-II para inclusão das certidões de regularidade, na data de assinatura do termo aditivo, e para inclusão e disponibilização no SEI, à COFL SRSE-II, no bloco de assinatura, o termo aditivo devidamente preenchido, para assinatura.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024 e o despacho de autorização da despesa acima, em virtude do Artigo 71, caput, da Lei nº 14.133/2021.

THIAGO ALBERTONI PRATA

Superintendente Regional Sudeste II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 25/11/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALBERTONI PRATA, Superintendente Regional Sudeste II**, em 25/11/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18547293** e o código CRC **F4896442**.

Referência: Processo nº 35014.207951/2024-19

SEI nº 18547293

Criado por [ednelle.imay](#), versão 8 por [ednelle.imay](#) em 25/11/2024 15:43:30.